

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 501/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Cacoal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente de CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo relacionados:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0813754282.31 - Convênio SIA/SUS
3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 60.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzido no orçamento a seguinte dotação:

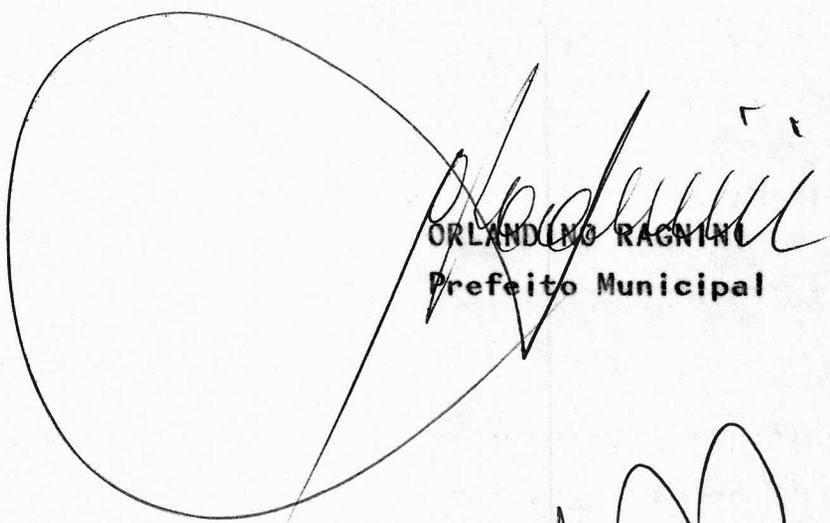
0813754282.31 - Convênio SIA/SUS
3113 - Obrigações Patronais
CR\$ 60.000.000,00

(Handwritten signature and stamp)
Orlandino
Prefeito Municipal

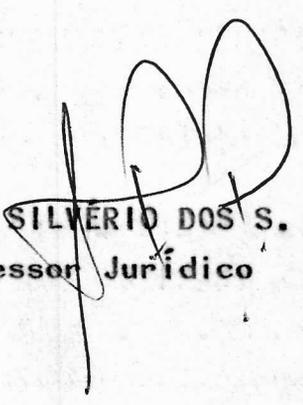
(Handwritten signature)

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de maio de 1994.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal



Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico